



Instituto Deficiente Audiovisual Votuporanga

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Conselho Municipal do Idoso Nº 006 de 16/09/2016

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

CNPJ: 020.197.503.0001-24

Endereço: Rua Maria de Freitas Leite

Número: 2704

Complemento:

Bairro: Vila Nova

CEP: 15.501-215

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3406-4684

E-mail: socialbruna32@gmail.com

Site: www.idav.org.br

1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- () Famílias
- () Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- (x) Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: José Rubens Ferreira

RG: 17.871.837-3

CPF: 098.172.148-69

Endereço: Rua Alagoas

Número: 3448

Complemento: Ap: 132

Bairro: Patrimônio Velho

CEP: 15.505-169

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3406-4684

Celular: 17-99715-3500

E-mail: jooserubens@gmail.com



Instituto Deficiente Audiovisual Votuporanga

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 24/11/2005
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Conselho Municipal do Idoso Nº 006 de 16/09/2016

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Bruna Paula Freitas de Sousa

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 53.987

Endereço: Rua Dimas Liévana de Camargo

Número: 730

Complemento:

Bairro: Pacaembu III

CEP: 15.507-241

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3406-4684

Celular: 17-99602-8163

E-mail: brunapfs@outlook.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 07 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 1.882,50 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

V – JUSTIFICATIVA:

O Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga (IDAV), atua desde 1997 no município de Votuporanga, em 28 anos de trabalho atendeu diversas famílias locais e regionais na viabilização pela garantia de direitos socioassistenciais, tendo como público-alvo pessoas com deficiência visual e/ou auditiva. Atualmente o IDAV atende 35 famílias, e se

destaca por ser a única OSC do município a atender esse público específico (deficientes visuais e auditivos), e dar toda atenção necessária. A OSC é certificada nacionalmente, e mantém atualizado suas inscrições nos conselhos municipais, sendo: Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Assistência Social, que por meio de projetos fomentam o serviço executado proporcionando maiores resultados para o público atendido.

Assim como visa a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais são ofertados atendimentos especializados a pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias, existindo algum grau de dependência, ou que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Desse modo a instituição junto a equipe desenvolve ações, atividades, oficinas e projetos que visam a melhora, o avanço e desenvolvimento do público em questão, minimizando as vulnerabilidades e riscos sociais.

A presente parceria surge como um pilar fundamental para fomentar, qualificar e um trabalho já consolidado pelo Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga (IDAV). Diante da demanda contínua e das manifestações diretas de nossos assistidos e suas famílias, torna-se fundamental expandir a amplitude dos serviços, porém não se pode renunciar à qualidade, e nesta vertente a implementação da energia fotovoltaica e a aquisição desses novos equipamentos trará inovação e novas possibilidades.

A implementação de estratégias de eficiência energética na rede de Serviços socioassistenciais não apenas contribui para a redução de custos operacionais, mas também promove uma gestão ambiental responsável, melhora a qualidade dos serviços e aumenta a sustentabilidade das operações, possibilitando que os recursos possam ser melhor alocados para a melhoria das condições de atendimento à população. Considerando a enorme relevância de projetos que abrangem as pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, é de extrema importância a realização do referido chamamento público, garantindo o fortalecimento e estruturação da rede de serviços socioassistencial.

VI - OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Estruturar os atendimentos ofertados pela instituição, por meio de aquisição e instalação de energia fotovoltaica e equipamentos com eficiência energética.

b) Objetivos Específicos:

- Garantir uma redução de custos com consumo de energia
- Contribuir com a sustentabilidade ambiental
- Adquirir equipamentos modernos com melhor eficiência energética

VII – METODOLOGIA:

Visando aprimorar continuamente o atendimento aos usuários a aquisição dos equipamentos de eficiência energética e da energia fotovoltaica será realizada por meio de aprovação do projeto, recebimento do recurso, compra dos equipamentos e instalações das placas solares.

Ressaltamos que o bom uso será acompanhado pelo responsável do projeto, que realizará a prestação de contas por meio de relatórios descritivos e fotográficos, que apresentará os resultados qualitativos e quantitativos.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 75.000,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$42.647,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
03	Ares Condicionados 30.000 BTUs	A
03	Ares condicionados 18.000 BTUs	A
01	Smart TV 65 polegadas	A

Votuporanga – SP 08 de Setembro de 2025

José Rubens Ferreira
Presidente

Bruna Paula Freitas de Sousa
Responsável pelo Plano de Trabalho